



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO PARANÁ.

Autos n° 453/2023, da 1ª Comissão Disciplinar

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA IGUAÇU, entidade de prática desportiva filiada à Federação Paranaense de Futebol, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada do recibo de pagamento da multa aplicada pela 1ª Comissão Disciplinar, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Assim, comprovada a quitação da multa aplicada, o clube requer o arquivamento definitivo do presente processo disciplinar e a baixa da pendência financeira nos registros da secretaria deste Egrégio tribunal.

Pede Deferimento.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

Alessandro Kioshi Kishino

OAB/PR 29.776



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - CEP: 80.310-330 - Curitiba / PR

Fone: (41) 3071-3277 - www.federacaoopr.com.br

CNPJ: 76.681.550/0001-85

Recibo de Pagamento

R\$350,00

Nº: 43.164

Recebemos de ASSOCIAÇÃO ATLETICA IGUACU

A importância de R\$ 350,00

Referente a REC MULTAS E OUTRAS (TJD)-MULTA REF. AUTOS Nº 453/2023 (COMISSAO)-

(trezentos e cinquenta reais)

BRADESCO

Para maior clareza, firmo o presente :

Curitiba/PR, 15/08/2023



Ana Júlia Barbosa



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

Rua Herbert Neal, 148 - Santa Quitéria - CEP: 80.310-330 - Curitiba / PR

Fone: (41) 3071-3277 - www.federacaoopr.com.br

CNPJ: 76.681.550/0001-85

Recibo de Pagamento

R\$350,00

Nº: 43.164

Recebemos de ASSOCIAÇÃO ATLETICA IGUACU

A importância de R\$ 350,00 350,00

Referente a REC MULTAS E OUTRAS (TJD)-MULTA REF. AUTOS Nº 453/2023 (COMISSAO)-

BRADESCO

Para maior clareza, firmo o presente :

Curitiba/PR, 15/08/2023



Ana Júlia Barbosa